

Art. 2° - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, de acordo com as informações do Processo nº 318/2024 (PREVI – Mangaratiba), da ex-segurada falecida, MARIA LUCIENE DE SOUZA GOULART, Professor II, Matrícula nº 987, MAG – Nível “D”, Referência 5 à seu esposo EDUARDO ENRIQUE GOULART e seu filho EDUARDO ENRIQUE GOULART FILHO, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário, com base no Art. nº 95, Inciso II e Artigo 96, inciso I da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Complementar nº 33/14 c/c Art. 40, § 8° da CF/88, com data de validade a partir do óbito, ou seja, 5 de setembro de 2024, nos termos abaixo:

Parcela Única	Fundamentação	Valor(R\$)
Vencimento	Lei nº 1469 de 12/12/2022, artigo 71 da Lei nº 05/1991 e Lei nº 766/2011.	7.008,69

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de julho de 2025.

Anderson da Silva Moreira

Presidente

PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 065 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na Lei Complementar nº 33, de 08 de outubro de 2014 c/c do Decreto nº 805 de 06/04/2004.

RESOLVE:

Art. 1° – Retificar os termos da Portaria nº 057, de 2 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação, em razão da reversão de cota de pensão, com vigência retroativa a partir de 1° de julho de 2025:

Conceder pensão por morte do ex-segurado, aposentado, MIGUEL DOS SANTOS, Bombeiro Hidráulico, matrícula nº 591, GFB Classe II, Nível VI, à sua filha maior de idade e incapaz DALVA CORRÊA DOS SANTOS, mediante reversão integral da cota da pensão, no percentual de 100% (cem por cento), nos termos dos artigos 95, inciso I; 96, inciso I; 97 e § 3°; 101, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 33/2014, do Instituto de Previdência do Município de Mangaratiba.

Art. 2° – O benefício concedido será reajustado conforme previsto no artigo 113 da Lei Complementar nº 33/2014, do Instituto de Previdência do Município de Mangaratiba, tomando-se por base o valor do vencimento

estabelecido na portaria que concedeu a pensão por morte, sendo o valor atual na forma abaixo discriminada:

- Vencimento: R\$ 3.311,85
- Fundamentação legal do vencimento: Lei Municipal nº 987, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1° de julho de 2025.

PORTARIA Nº 066 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na Lei Complementar nº 33, de 08 de outubro de 2014 c/c do Decreto nº 805 de 06/04/2004.

RESOLVE:

Art. 1° – Alterar os termos da Portaria nº 2.529, de 13 de maio de 2019, em razão da reversão de cota de pensão, com vigência retroativa a partir de 1° de agosto de 2025, para conceder pensão por morte do ex-segurado, aposentado, CLAUDIO RIBEIRO SIQUEIRA, Inspetor de Alunos, matrícula nº 3458, GFB Classe II, Nível I, à sua cônica SONIA SILVA SIQUEIRA, mediante reversão integral da cota da pensão, no percentual de 100% (cem por cento), com fundamento nos artigos 95, inciso II; e 96, inciso I, da Lei Complementar nº 33/2014, do Instituto de Previdência do Município de Mangaratiba, c/c artigo 40, § 7°, inciso II, da CF/88. Observando o que dispõe o artigo 46, inciso III, alíneas “a” e “b”; inciso IV; alíneas “a” e “b”; inciso VI; alíneas “a” a “g”; e o artigo 101, § 2°, inciso I e III, alínea “a”, todos da Lei Complementar nº 33/2014.

Art. 2° – O benefício concedido será reajustado conforme previsto no artigo 113 da Lei Complementar nº 33/2014, c/c o artigo 40, § 8° da CF/88 (com redação dada pela EC nº 41/03), tomando-se por base o valor do vencimento estabelecido na portaria que concedeu a pensão por morte, sendo o valor atual na forma abaixo discriminada:

- Vencimento: R\$ 1.518,00
- Fundamentação legal do vencimento: Lei Municipal nº 987, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1° de agosto de 2025.

Mangaratiba, 05 de agosto de 2025.

Anderson da Silva Moreira

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2025- REMARCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 4661/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS

para a Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento e instalação de extintores de incêndio carregados, com certificação do INMETRO, demarcação de solo e colocação de placa de sinalização, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme orientação da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de agosto de 2025 às 15h00min até 19 de agosto de 2025 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 22 de agosto de 2025 às 14h30min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 5370/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de estrutura e equipamentos, com montagem, desmontagem e manutenção para realização de todos os eventos em parceira, apoiados e promovidos pelo Município de Mangaratiba, conforme §2º do Art. 3º do Decreto Municipal nº 3442/15.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de agosto de 2025 às 15h00min até 19 de agosto de 2025 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 21 de agosto de 2025 às 14h30min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico [http://](http://www.licitacaomangaratiba.com.br)

www.licitacaomangaratiba.com.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7208/2025

OBJETO RESUMIDO: A presente Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, divulgada em jornal de circulação local, regional, estadual ou nacional, em páginas da internet e na forma de mural de local público de ampla circulação, para atendimento às Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil do município de Mangaratiba.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Conforme Lei Federal 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013, nº 4/2015, nº 06/2020, nº 20/2020 e nº 03/2025 .

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 05 de setembro de 2025, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á na Av. Vereador Célio Lopes, 27 , apt 202– Centro – Mangaratiba/RJ – Subsecretaria Municipal de Suprimentos

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar desta Chamada Pública poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 , apt 202– Centro – Mangaratiba/RJ, de 08 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Mangaratiba, 31 de julho de 2025.

Mariana de Vasconcellos Pontes Alves

Presidente CPL

Portaria nº: 3155/2025